

DECRETO Nº 287

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017 e,

CONSIDERANDO, a necessidade da servidorea Rosinalva Barbosa de Sousa Gonçalves - do cargo efetivo de Controle Interno, entrar de licença maternidade conforme *Portaria 598/2023* de 31 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial nº 415/2023* de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO: a necessidade de designar servidor responsável para responder cumulativamente como controlador do Fundo Municipal de Saúde de Ananás e ser registrado no rol de responsáveis, em cumprimento ao art. 165 c/c 167, *parágrafo único do Regimento Interno do TCE/TO*, conforme determinação na *Portaria nº 608* de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 422 de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER gratificação ADICIONAL de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor dos vencimentos base, para o servidor **JANILTON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 5474780, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, enquanto durar o afastamento da servidora licenciada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal